

1º TERMO ADITIVO

REF.: TERMO DE FOMENTO N° 07/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPORÉ.

1. De conformidade com Solicitação, adita-se a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Os valores a repassar deverão ser depositados na conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto, na agência nº 2567-4, no Banco Cresol, na **Conta Corrente nº 024.846-0** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.”

2. Este Termo Aditivo possui efeitos a partir de 30 de julho de 2018.

3. Os demais dispositivos do Termo de Fomento permanecem inalterados.

Guaporé/RS, 30 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPORÉ

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____